

Lei n.º 12

Expositiva:- Autoriza a aquisição de três máquinas de costura e abertura do competente crédito.

O Prefeito Municipal de Jacarati

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Executivo deste Município, autorizado a adquirir três máquinas de costurar, destinadas ao ensino gratuito de corte e costura, as pessoas pobres do município.

Art. 2.º- Para atender às despesas com a aquisição das máquinas referidas no art. 1.º, fica igualmente o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de vinte e três mil e quinhentos reais (R\$ 23.000,00).

Art. 3.º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Outubro de 1956

a) João Serapim de Araújo
Prefeito